



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 85/2019

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, a Câmara Municipal, em reunião de 05 de agosto de 2019, deliberou proceder à atribuição de espaços para diversões e de outros espaços para a FEIRA NOVA DE SANTA IRIA, que se irá realizar entre os dias 24 e 31 de outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as seguintes condições: -----

---- **ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS** -----

---- Os espaços disponibilizados estão devidamente delimitados, numerados e identificados no mapa anexo, para consulta e escolha pelo candidato, que deverá identificar no boletim de candidatura o lugar para o qual se candidata. -----

---- **BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES** -----

---- **INSTALAÇÃO DE COMIDAS:** -----

A. Lugar de venda de faturas ----- Base: 300,00€

B. Lugar de venda de pipocas, gelados e algodão doce ----- Base: 150,00€

C. Lugar de venda de pão com chouriço ----- Base: 350,00€

D. Lugar de venda de outras comidas ----- Base: 300,00€

E. Lugar de venda de faturas ----- Base: 300,00€

F. Lugar de venda de pipocas, gelados e algodão doce ----- Base: 150,00€

G. Lugar de venda de outras comidas ----- Base: 300,00€

H. Lugar de venda de outras comidas ----- Base: 300,00€

I. Lugar de venda de outras comidas ----- Base: 300,00€

T. Lugar de venda de castanhas assadas ----- Base: 50,00€

U. Lugar de venda de castanhas assadas ----- Base: 50,00€

---- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES E JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:** -----

J. Pista de automóveis Infantil ----- Base: 750,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

K. Pista de comboio infantil ----- Base: 750,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

L. Carrossel Infantil ----- Base: 500,00€

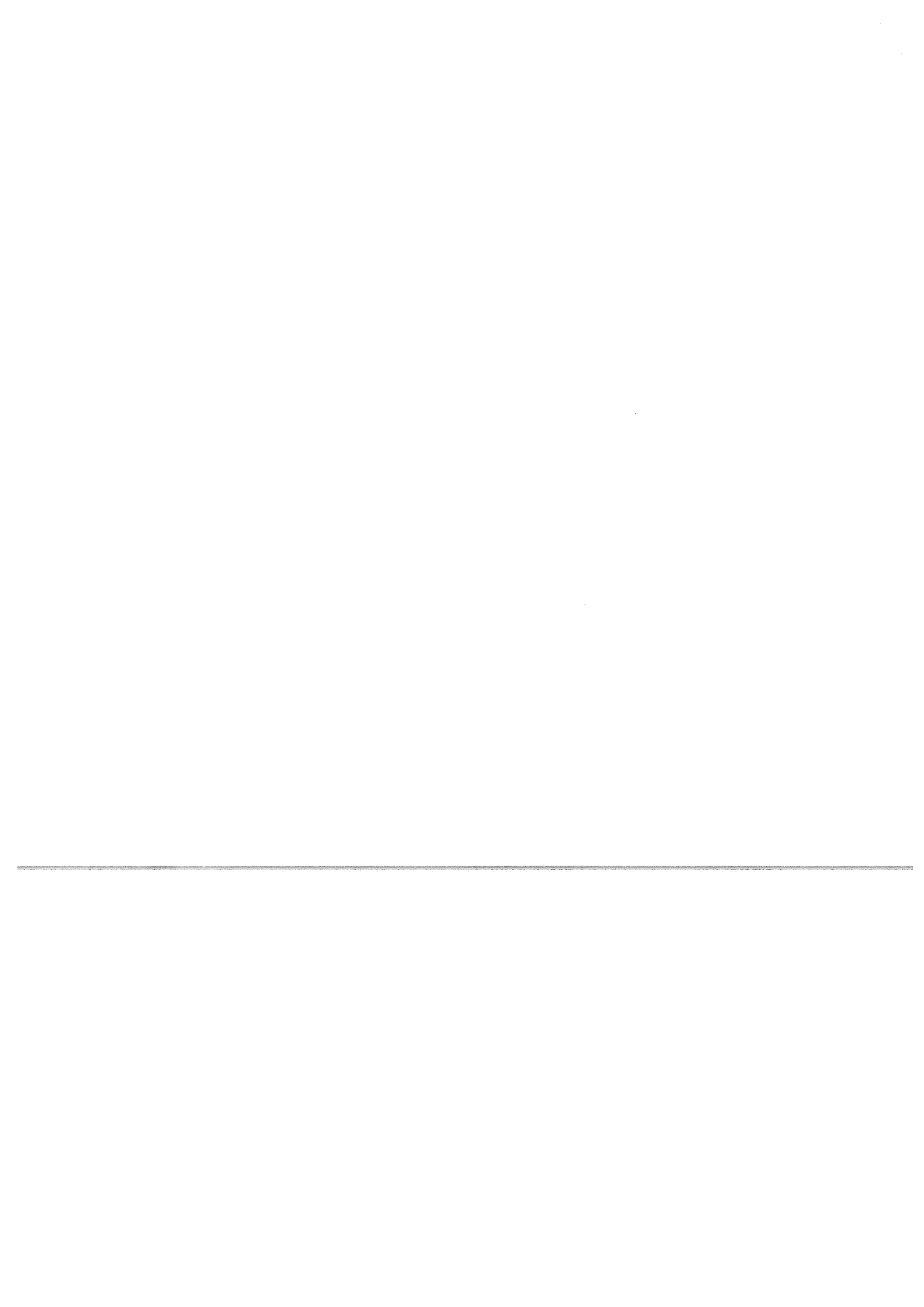
---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

M. Pista de automóveis adulto ----- Base: 3.000,00 €

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N. Divertimento adulto ----- Base: 850,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas.-----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

O. Divertimento adulto ----- Base: 850,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas.-----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

Q. Divertimento familiar (pista com carris)----- Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas.-----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

R. Jogos com prémio----- Base: 200,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas.-----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

S. Jogos sem prémio----- Base: 200,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura das propostas.-----

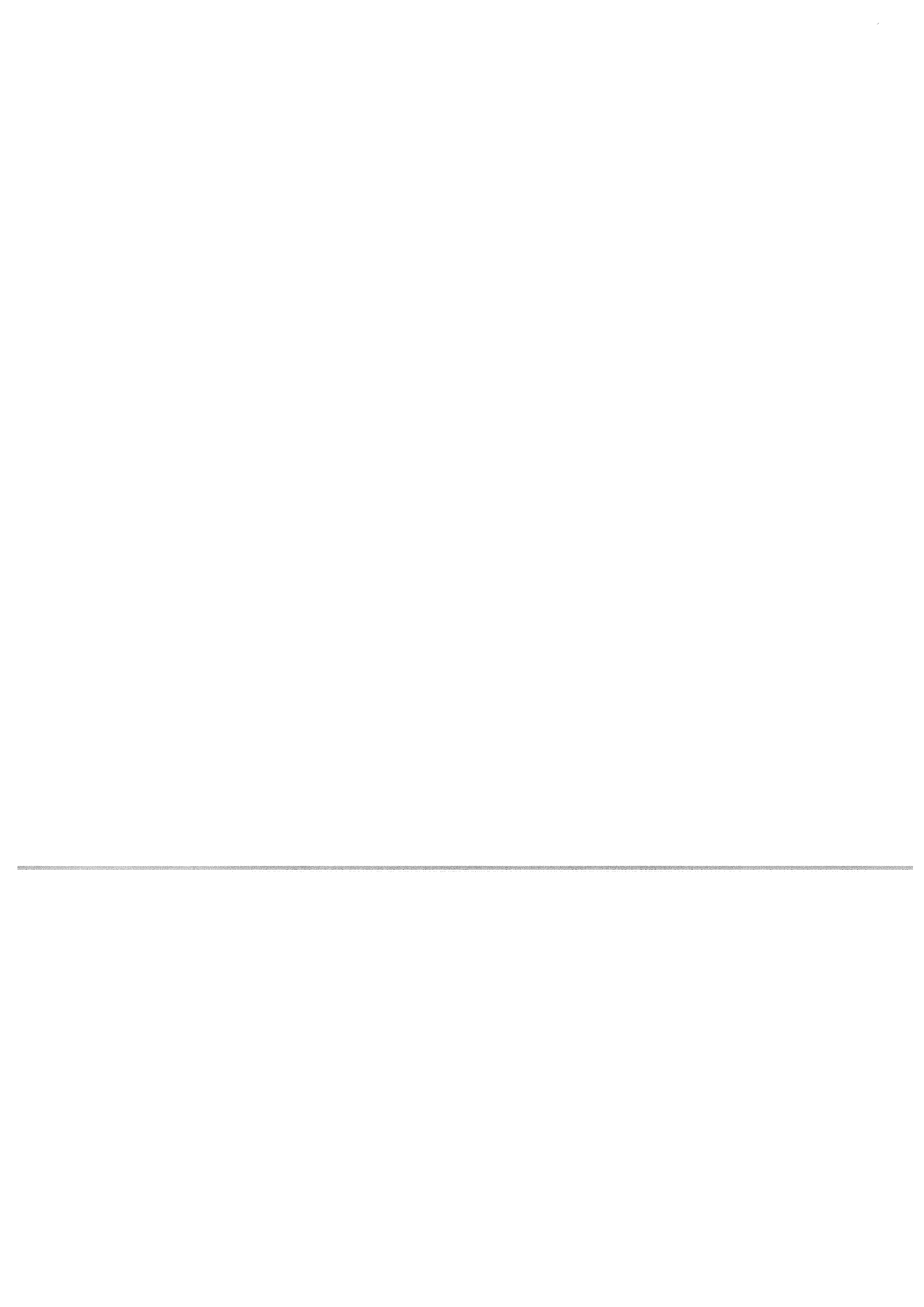
---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

----- PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: -----

---- As propostas deverão ser entregues via CTT, sob registo, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém (Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém), ou presencialmente no Balcão Único, no edifício sede deste Município, até às 16h00 horas do dia 15 de setembro de 2019, em envelope fechado e lacrado, com identificação do interessado e do lugar que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros), devendo no mesmo figurar a expressão “Proposta para instalação de diversão/comida, na Feira Nova de Santa Iria 2019”. -----

----- ANÁLISE DAS PROPOSTAS: -----

1. As propostas serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Comissão (Senhor Vereador mandatado para o efeito, coadjuvado pela Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo), após o término do prazo para a sua receção; -----
2. Após a análise das propostas será elaborada a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase, a participação de qualquer candidato; -----
3. As propostas serão ordenadas de acordo com a proposta de valor mais elevado; -----
4. Em caso de proposta de igual valor, será dada preferência ao candidato com maior antiguidade nas presenças em edições anteriores; -----
5. Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada, para o endereço de e-mail e para a morada mencionados nos Boletins de Candidatura, podendo, os candidatos excluídos, pronunciarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão da comissão, não sendo, neste caso, admitidas alterações às propostas apresentadas, nem a junção de documentos ou elementos eventualmente em falta;-----





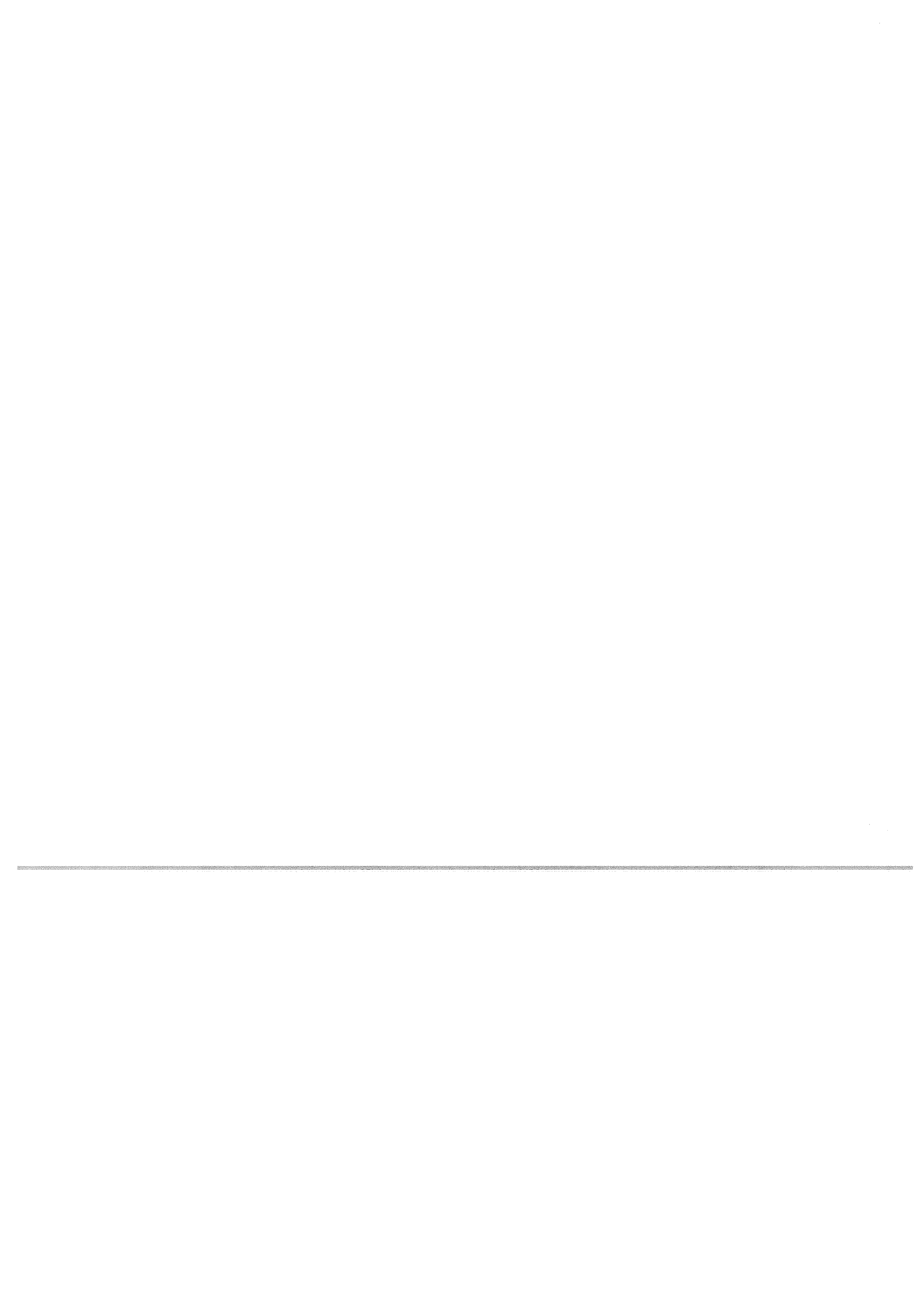
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Após o prazo mencionado no número anterior, a Comissão elabora nova ata, no prazo de 3 (três) dias úteis, ratificando ou retificando as participações decorrentes do disposto no número anterior, com a lista de ordenação final, sendo dado conhecimento a todos os proponentes; ---
7. Os adjudicatários dos lugares da feira, serão notificados, por via eletrónica e através de carta registada, para o endereço de e-mail e para a morada constante dos respetivos boletins de candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica;-----
8. Em caso do não pagamento, no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e notificado o candidato seguinte da lista de ordenação final, nos termos e para efeitos daquele número; -----
9. Caso não seja apresentada candidatura para um determinado lugar, o mesmo considerar-se-á deserto, podendo o Município atribuir a esse lugar, atividade diferente da prevista, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da estrutura do certame. -----

--- **CONDIÇÕES:**-----

1. Com a entrega das propostas, deverá ser prestada a respetiva caução. No caso das propostas remetidas por correio, deverá ser colocado, no interior do envelope que contém a proposta, cheque no valor da caução;-----
2. A caução será perdida a favor do Município, caso o concorrente da proposta vencedora, desista ou não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado;-----
3. A caução será devolvida em todos os outros casos, até à data de início da feira; -----
4. Os espaços atribuídos estarão disponíveis a partir do dia 18 de outubro próximo;-----
5. Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno; -----
6. Ao valor da proposta apresentada, é acrescido IVA à taxa legal em vigor (23%);-----
7. A implantação de divertimentos/comidas será efetuada de conformidade com a planta anexa; -----
8. Não é permitida a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; -----
9. Os candidatos às áreas de diversão, são obrigados a cumprir todos os requisitos legais e de segurança, aplicáveis à atividade que exercem e em especial aos equipamentos;-----
10. Os candidatos ficam obrigados a entregar à entidade organizadora do evento, documentos válidos que comprovem o licenciamento da sua atividade e a conformidade dos seus equipamentos, com todos os requisitos legais e de segurança, de acordo com o artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do referido equipamento e apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, sob pena de exclusão; -----
11. A não entrega, por parte do candidato, de qualquer um dos documentos referidos no número anterior, determina a suspensão imediata da atividade e a proibição de participação na Feira Nova de Santa Iria, não lhe sendo reconhecido o direito a qualquer indemnização;---
12. As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, sob pena de exclusão;---

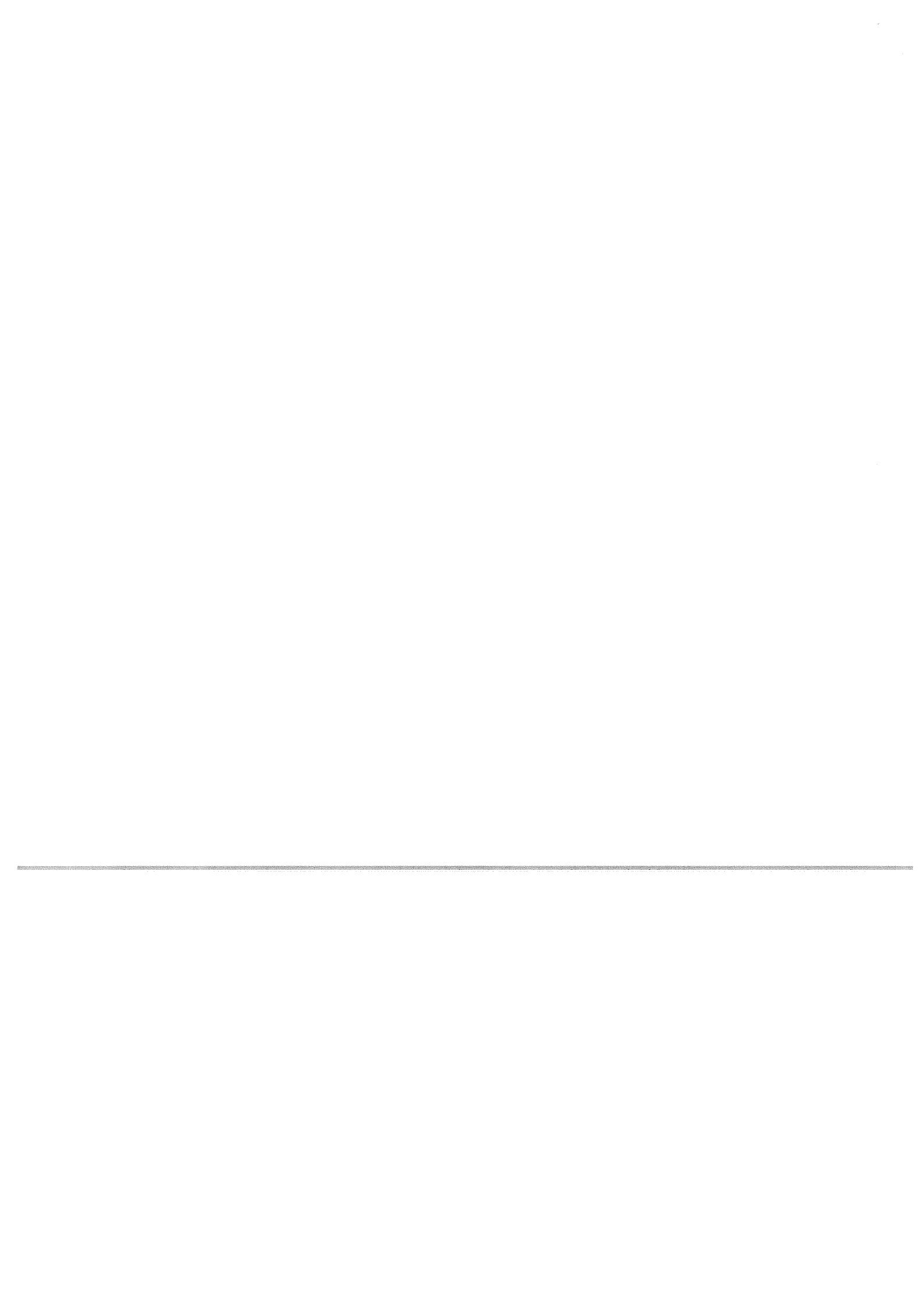






MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13. Serão também excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais;-----
 14. Os adjudicatários deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei;-----
 15. Não é permitida a utilização de aparelhagem sonora, com emissões musicais ou de outro tipo, durante os espetáculos musicais, sendo apenas permitida a sua utilização para efetuar avisos ao público em geral, através de microfone. Nos restantes períodos caberá à entidade adjudicatária do espaço, requerer e suportar, os custos inerentes aos licenciamentos legalmente definidos, quanto à difusão de música; -----
 16. Os equipamentos deverão ser removidos nos 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento da feira;-----
 17. Os participantes não podem ocupar espaço público ou outro lugar para além daquele que lhe tenha sido atribuído; -----
 18. O período temporal para montagem e desmontagem dos equipamentos, é enquadrado entre 18 de outubro e 04 de novembro de 2019;-----
 19. Com a submissão de candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, dos preços e dos procedimentos inerentes ao processo; ----
 20. Não é permitida a permanência de veículos junto aos equipamentos;-----
 21. O fornecimento de energia elétrica no recinto da feira, é da competência desta Câmara Municipal. É obrigatória a instalação de energia elétrica em todos os lugares, devendo, para o efeito, os respetivos titulares, requererem a ligação diretamente à entidade organizadora, bem como possuírem quadro elétrico com contador, assegurando a proteção de pessoas e bens, de acordo com a legislação em vigor; -----
 22. É proibida a derivação de energia elétrica entre lugares, ou qualquer outra instalação, salvo se for autorizada pela entidade organizadora;-----
 23. A relação contratual estabelecida entre a entidade organizadora da feira e o participante é constituída pela candidatura, pelo ofício de validação e pelo presente edital;-----
 24. A entidade organizadora poderá, se assim o entender, proceder à arrematação de determinados espaços e/ou conceder exclusivos, em função dos interesses e da qualidade do certame;-----
 25. Não serão aceites pedidos de inscrição de candidatos/entidades que não tenham a situação regularizada perante a entidade organizadora, o Estado e a Segurança Social.-----
- **IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:** -----
1. A entrada e circulação na feira só é permitida mediante identificador, a atribuir pela entidade organizadora, sendo este pessoal e intransmissível;-----
 2. Cada participante terá direito a quatro identificadores grátis. -----
- **ACESSO À FEIRA:** -----
- O acesso público ao recinto da feira será gratuito. -----





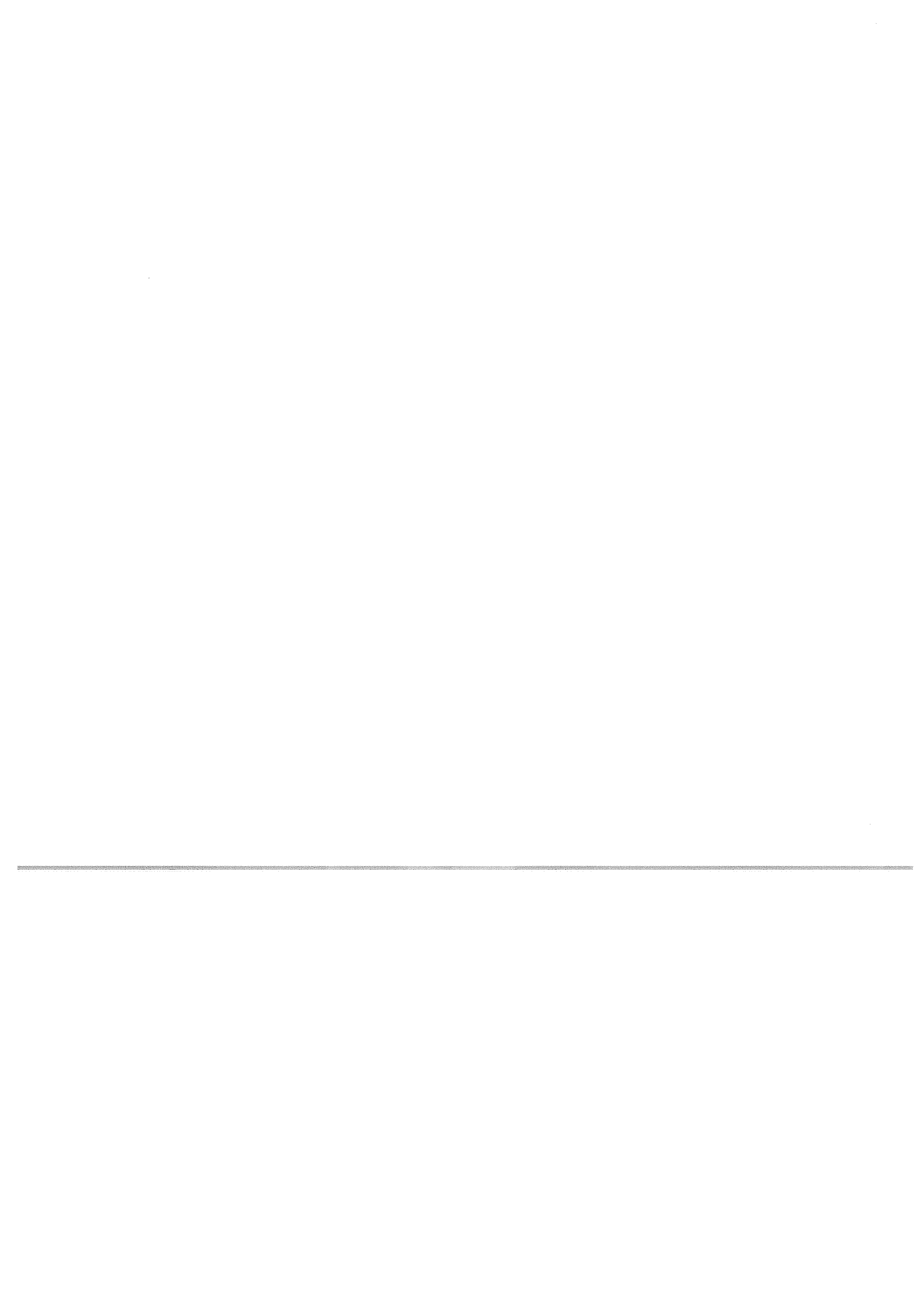
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

--- Município de Ourém, 08 de agosto de 2019.-----

O Presidente da Câmara,

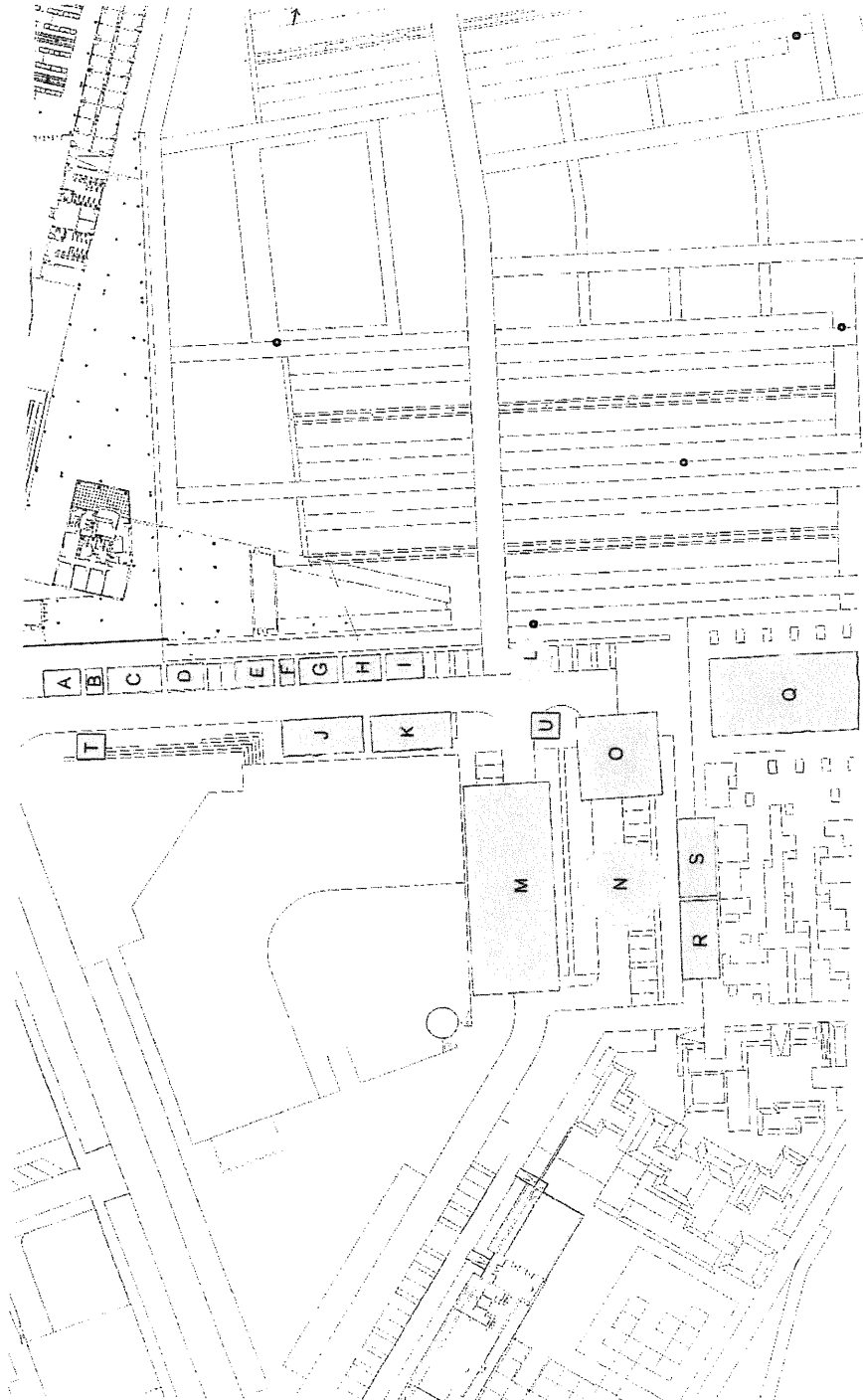
Luís Miguel Albuquerque





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANEXO



ANEXO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DIVERSÕES

- A - Lugares de venda de feijões; (7m x 6m)
- B - Lugar de venda de pipocas e chocolate; (3m x 2m)
- C - Lugar de venda de pão com cheiros; (10m x 5m)
- D - Lugar de venda de bebidas comidas; (7m x 5m)
- E - Lugar de venda de frituras; (7m x 5m)
- G - Lugar de venda de pipocas e gelados e algodão doce; (3m x 3m)
- H - Lugar de venda de outras comidas; (7m x 5m)
- I - Lugar de venda de outras comidas; (7m x 5m)
- J - Lugar de venda de castanhas assadas; (20m x 2m)
- K - Lugar de venda de castanhas assadas; (20m x 2m)
- L - Lugar de venda de castanhas assadas; (20m x 2m)
- M - Pista de autovalveiros infantil; (15m x 7m)
- N - Pista de autovalveiros infantil; (15m x 5m)
- O - Pista de autovalveiros infantil; (10m x 15m)
- P - Disciplina de jogos; (10m x 15m)
- Q - Disciplina de jogos; (10m x 15m)
- R - Disciplina de jogos; (10m x 15m)
- S - Jogos com prémio; (15m x 7m)
- T - Jogos com prémio; (15m x 7m)
- U - Jogos com prémio; (15m x 7m)

